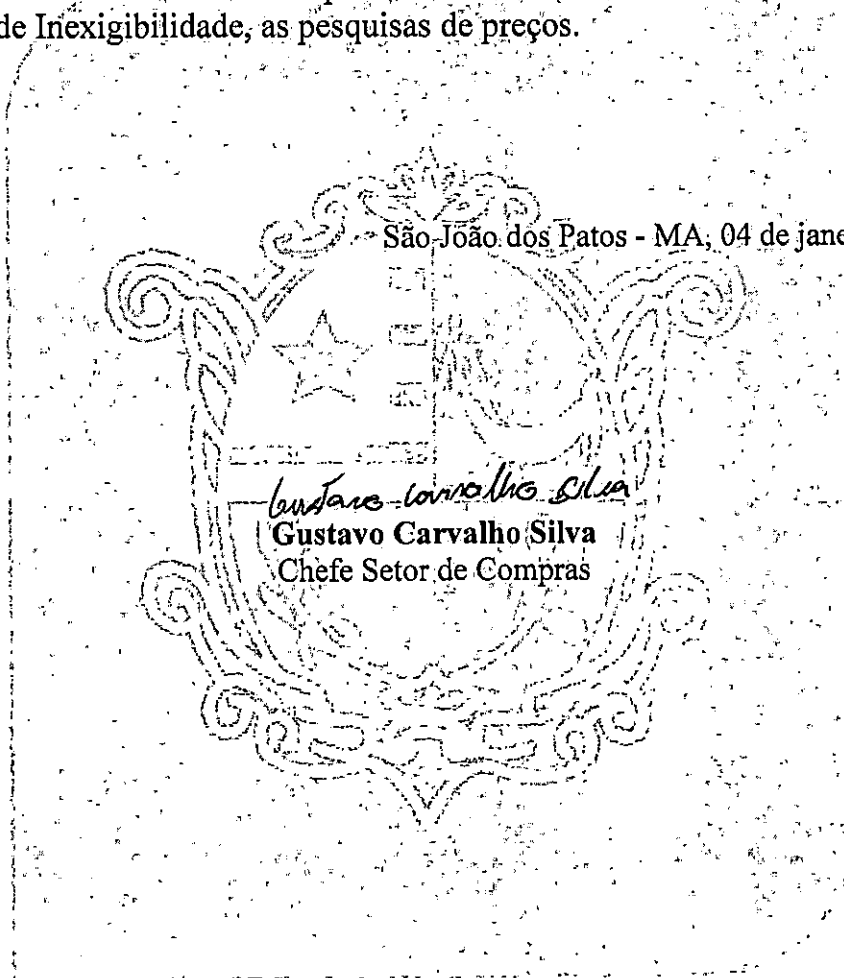




JUNTADA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 0401007/2021, na modalidade Inexigibilidade, as pesquisas de preços.

São João dos Patos - MA, 04 de janeiro de 2021





BANCO DE PREÇOS



FOLHA nº 04
Curitiba, 4 de Janeiro de 2021
Proposta nº 306/2021
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
A/C: SETOR DE COMPRAS

Apresentamos proposta do Banco de Preços versão Plus.

Nossa missão é transformar dias em minutos, por meio do Banco de Preços que auxilia na fase interna dos processos licitatórios, gerando mais eficiência, agilidade, economia, segurança e transparência aos tramites processuais. Atuamos há 10 anos no mercado atendendo mais de 6.000 usuários em todo Brasil.

1. CONHEÇA ALGUMAS DAS VANTAGENS EM ESCOLHER O BANCO DE PREÇOS:

- Única ferramenta que atende a todas as orientações IN 73/2020, Lei 8.666/93 art.15 Inciso V, Acórdão 1445/15-TCU/Plenário entre outros;
- Acesso a MAIOR base de preços públicos do Brasil com abrangência federal, estadual e municipal com atualização diária, sendo mais de 108 milhões de preços atualizados, sendo 101 portais de outros entes públicos, mais de 586 sites de domínio amplo e cotação direta com fornecedor de forma automática;
- Ferramenta exclusiva com funções que ajudam a especificar objetos, elaborar termo de referência e planilhas de custos para serviços de terceirização;
- Exclusiva função para consulta de Atas e Intenções de Registro de Preços vigentes ;
- Único no Brasil que possibilita ao pregoeiro a negociação de preços com fornecedores através do módulo PAINEL DE NEGOCIAÇÕES;
- Utilizado, reconhecido e recomendado por órgãos fiscalizadores em todo o Brasil.

2. INVESTIMENTO:

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	Vlr. Unitário	Vlr. Investimento
Banco de Preços	ilimitado	1 Licença(s)	1	9.875,00	9.875,00

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 meses a partir da liberação da senha

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN.
- Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS

R: Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

41 3778 1830

41 9 8719 3560

contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



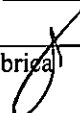
BANCO DE PREÇOS



ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusive.

5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br;
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Não é possível fazer login simultâneo;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades; públicas/privadas ou diferentes IP;

FOLHA n° <u>05</u>
<hr/> Rubrica 

6. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:



BANCO DO BRASIL

Agência: 1622-5
Conta: 464-2

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

07/02/2021

Atenciosamente,
ROBERTA FABIANE DOS SANTOS
Consultor Comercial

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

R. Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

41 3778-1830



41 9 8719 3560

contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



FUNCIONALIDADES BANCO DE PREÇOS VERSÃO PLUS

• Banco de dados com mais de 108 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens e/ou adjudicadas);

- Atualização diária do banco de dados;
- Atende 100% a Instrução normativa 73/2020;
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

1. FONTES:

1. Preços do portal Compras Governamentais
2. Licitações-e
3. BEC - Bolsa Eletrônica de Compras de SP
4. Compras Minas Gerais
5. Compras Distrito Federal
6. Compras Espírito Santo
7. Compras Goiás
8. Compras Rio Grande do Sul
9. Compras Rio de Janeiro
10. Compras Par alba
11. Compras Ma to Grosso
12. Compras Ce ará
13. Portal Banri sul
14. Caixa Econ ômica Federal
15. Portal Com pras Públicas
16. Portal BB MNET
17. Portal Lic itaNET
18. Banpará
19. Bolsa B rasileira de Mercadorias
20. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
21. Compras São Bernardo do Campo
22. Compras São Paulo
23. Federação das Indústrias de Santa Catarina
24. Federação das Indústrias do Estado da Bahia
25. Federação das Indústrias do Mato Grosso do Sul
26. Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul
27. Itaipú Binacional
28. PE Integrado
29. Piracicaba
30. Portal de Compras e-lic SC
31. Portal Diadema
32. Rede Empresas
33. SESC RS
34. SEST SENAT
35. Prefeitura Municipal de Ijuí/RS
36. Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS
37. Prefeitura Municipal de Camaquã/RS
38. Prefeitura Municipal de Rolândia/PR
39. Prefeitura Municipal de Jaguarão/RS
40. Prefeitura Municipal de Clevelândia/PR
41. Prefeitura Municipal de Paulínia/SP
42. Prefeitura Municipal de Uruguiana
43. Prefeitura Municipal de Guarapuava
44. Prefeitura Municipal de Vitória das Missões/RS
45. Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR



BANCO DE PREÇOS



FOLHA nº 07

Rubrica

46. Prefeitura Municipal de Pejuçara/RS
47. Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS
48. Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos/RS
49. Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul/RS
50. Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR
51. Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS
52. Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS
53. Prefeitura Municipal de Catanduva/SP
54. Prefeitura Municipal de Sentinela do Sul/RS
55. Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro/RS - Transparência
56. Prefeitura Municipal de Estrela do Norte/ SP - Transparência
57. Câmara Municipal Cunha Porã/SC - Transparência
58. Prefeitura Municipal de Severiano de Almeida/ RS - Transparência
59. Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Transparência
60. Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC - Transparência
61. Prefeitura Municipal de Saudades/SC - Transparência
62. Prefeitura Municipal de Miracema/RJ - Transparência
63. Prefeitura Municipal de Campina das Missões/RS - Transparência
64. Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas/RS - Transparência
65. Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR - Transparência
66. Prefeitura de Formosa do Oeste/PR
67. Prefeitura Municipal de Pato Branco/PR - Transparência
68. Prefeitura Municipal de Estiva Gerbil/SP - Transparência
69. Prefeitura Municipal de Modelo/SC - Transparência
70. Prefeitura Municipal de Cosmópolis/SP - Transparência
71. Prefeitura Municipal de Parálba do Sul/RJ - Transparência
72. Prefeitura Municipal de Guaraniacu/PR
73. Prefeitura Municipal de Rosana/SP - Transparência
74. Prefeitura Municipal de Rio Negro/PR - Transparência
75. Prefeitura Municipal de Caibi/SC - Transparência
76. Prefeitura Municipal de São José/SC - Transparência
77. Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/PR - Transparência
78. Prefeitura Municipal de Palmares do Sul/RS - Transparência
79. Prefeitura Municipal de Itabira/MG - Transparência
80. Prefeitura Municipal de Nhandeara/SP - Transparência
81. Prefeitura Municipal de Mostardas/RS - Transparência
82. Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis/RS - Transparência
83. Prefeitura Municipal de Cristal/RS - Transparência
84. Prefeitura Municipal de Alto Feliz/RS - Transparência
85. Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS - Transparência
86. Prefeitura Municipal de Campo Eré/SC - Transparência
87. Prefeitura Municipal de Arroio Grande/RS - Transparência
88. Prefeitura Municipal de Canguçu/RS - Transparência
89. Prefeitura Municipal de Sulina/PR - Transparência
90. Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul/RS - Transparência
91. Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis/RS - Transparência
92. Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador/RS - Transparência
93. Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR - Transparência
94. Prefeitura Municipal de Glorinha/RS - Transparência
95. Prefeitura Municipal de Cruzália/SP - Transparência
96. Estância Turística de Presidente Epitácio/SP - Transparência
97. Câmara Municipal de Mangueirinha/PR - Transparência
98. Prefeitura Municipal de Xambê/PR - Transparência
99. CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - Transparência
100. Prefeitura Municipal de Guaporé/RS - Transparência
101. Prefeitura Municipal de Mirassol/SP - Transparência
102. Prefeitura Municipal de Ronda Alta/RS - Transparência
103. Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS - Transparência

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

☎ 41 3778 1830



41 9 8719 3560

| contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



104. Prefeitura Municipal de Caeté/MG - Transparência
105. Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG - Transparência
106. Prefeitura Municipal de Capela de Santana/RS - Transparência
107. Prefeitura Municipal de Platina/SP - Transparência
108. Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP - Transparência
109. Prefeitura Municipal de Triunfo/RS - Transparência
110. Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR - Transparência
111. Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte/PR - Transparência

FOLHA n° 08

Rubrica

Preços de notas fiscais

1. Nota Paraná

Fontes complementares

1. Preços da Tabela Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
2. Preços CEASA
3. Preços CONAB
4. Tabela CMED - Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
5. Preços BPS - Banco de Preços Ministério da Saúde

Sites de Domínio amplo

1. Preços de sites de domínio amplo com mais de 586 sites para consulta.

3. SELEÇÃO/FILTROS

- Filtro setorial
- Filtro CATMAT/CATSER
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de Atas de Registro de Preços
- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtros por unidades de fornecimento
- Pesquisa por UASG/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços
- Permite realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
- Disponibiliza todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema

4. RELATÓRIOS

- Relatórios com uf de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em pdf e Excel
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com *print screen* da Ata do ComprasNet
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

41 3778 1830

41 9 8719 3560

contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



FOLHA n° 09

Rubrica

5. RECURSOS/ADICIONAIS

- 27 fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens - lote
- Cálculo automático do Valor Unitário x Quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços
- Pesquisa inteligente
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de Atas de Registro de Preços e Intenções de Registro de Preços
- Acesso ao módulo Painel de Negociações, consulta de histórico de preços por CNPJ bem como penalidades
- Seleção de preços comparativos
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
 - Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do *software* com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

6. FASE INTERNA - FERRAMENTAS AUXILIARES

- Sistema de elaboração da Especificação do Objeto - Interativo - Acesso ilimitado
- Sistema de elaboração do Termo de Referência - Interativo (modelo AGU) - Múltiplos modelos
- Totalmente editável

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS®

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

41 3778 1830

41 9 8719 3560

contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



BANCO DE PREÇOS



Método de Trabalho

FOLHA nº 10

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição - CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e-mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

Um produto:

NEGÓCIOS PÚBLICOS

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR

41 3778 1830



41 9 8719 3560

contato@bancodeprecos.com.br

www.bancodeprecos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

RUA GERALDO VERISSIMO RESTINGA-SÃO PAULO CNPJ: 45318581000142

EMPENHO ORÇAMENTARIO

2021

FOLHA nº 11

EMPENHO Nº 0051	Ficha 20	Tipo GLOBAL	Data 04/01/2021	Prazo Pago 05/02/2021	Licitação	Processo	Modalidade Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO
------------------------	-------------	----------------	--------------------	--------------------------	-----------	----------	---

UNIDADE	02.02.00 ADMINISTRAÇÃO	DOTAÇÃO	945.800,00
EXECUTORA	02.02.02 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	ANTERIOR	918.430,80
NATUREZA	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	EMPENHADA	9.875,00
SUB-ELEMENTO	3.3.90.39.94.001 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	SALDO ATUAL	908.555,80
FUNCIONAL	04122.0002 SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
PROJATIVID.	2.005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
RECURSO	01.100.0000 GERAL TOTAL		

Tipo de Mela	Convênio	Fontes de Recurso	Data Início	Data Término	Processo	Data Assinatura
--------------	----------	-------------------	-------------	--------------	----------	-----------------

Beneficiário
NP-CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA CÓD: 6538
 CPF/CNPJ: 07.797.987/0001-95 TIPO PESSOA: CNPJ - PESSOA JURIDICA
 ENDEREÇO: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 BAIRRO: CÂMPO COMPRIDO
 CIDADE: CURITIBA TELEFONE: 37781700
 BANCO: AGÊNCIA: C/C

Histórico AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA QUE ATENDE ORIENTAÇÕES DA IN 73/2020 LEI 8.666/93(LICENÇA DE PLATAFORMA DE COTAÇÕES/BANCO DE PREÇOS)	Observações	
	valor	
	VALOR....R\$	9.875,00
	LIQUIDO....R\$	9.875,00

Fica empenhado a importância de:
 NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO <i>Karla Simacioni</i> DATA: 08/06/2021	CONTABILIZAÇÃO DATA: ___/___/___	LIQUIDAÇÃO Nota Fiscal: DATA: ___/___/___
---	--	--

AUTORIZAÇÃO E PAGAMENTO
 Banco: _____
 Recurso: _____
 Cheque: _____
 DATA: ___/___/___

RECIBO E QUITAÇÃO
 Recebemos o valor a que se refere este empenho, ao qual damos pleno e geral quitação.
 Assinatura _____ Documento _____
 DATA: ___/___/___





PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**
VIGÊNCIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FOLHA nº 12

Rubrica 

CONTRATO Nº001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE) E, DE OUTRO, A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com sede na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Fábio Queiroz Aragão, brasileiro, casado, portador da identidade nº 5437996 SSP/PE, inscrito no CPF nº 025.527.094-19, residente e domiciliado nesta cidade, é a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-526, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RÚDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação.

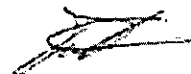
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 meses, contados a partir da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

II – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.

III- Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivo período, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas às formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

III – o valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade que a legislação permitir, na proporção da variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), tomando-se como a data limite do primeiro reajuste o interregno mínimo de um ano a partir da apresentação da





proposta formulada à época da contratação, sendo que ^{Rubrica} reajustes subsequentes dar-se-ão a partir do fato que deu origem ao último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco do Brasil, agência. 1622-5, conta 464-2.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 20000-Poder Executivo – unidade: 2003 - função: 04 - subfunção: 122 - programa: 0021 - ação: 2.218 - natureza da despesa: 339039-FR-001



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DA CONTRATANTE

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- II - efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- III - prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
- IV - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
- V - Zelar pelo conteúdo dos produtos/serviços contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
- VI - Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.2 - DA CONTRATADA

- I - executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- II - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- III - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- IV - responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- V - manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A dispensa deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.
- VI - notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato.



5.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

II. CLÁUSULA SEXTA – BASE LEGAL

A presente contratação encontra-se fundada no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

7.2. Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,05 (cinco centésimos) % do valor total do contrato pelo não cumprimento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido à Diretoria Financeira do CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no contrato.

8.2. Sem prejuízo das penalidades referidas nesta cláusula, pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas mediante critérios de razoabilidade e proporcionalidade que considerem a gravidade da infração cometida e os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o CONTRATANTE, após o ressarcimento dos prejuízos que o CONTRATADO vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
A CADA DIA UM NOVO TEMPO

FOLHA nº 16
Rubrica

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS


9.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na legislação Lei nº 8.666/93.

III. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Santa Cruz do Capibaribe-PE como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim às partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Santa Cruz do Capibaribe-PE 06 de Janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-
CONTRATANTE

NP CAPACITACAO E
SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
CAPACITACAO E SOLUCOES
TECNOLOGICAS
LTDA:07797967000195
Dados: 2021.01.06 16:32:56 -03'00'

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Evandro Freire Soares CPF/MF: 031.768.134-65
2. Chelton Alves Lima CPF/MF: 249.169.004-72



RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO RURAL E DA
AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

FOLHA n° 19

Rubrica

EMPENHO

Ano Base: 2020

Unidade Gestora 310001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar	Número 2020NE000246	Data Referência 17/11/2020
Gestão 00001 Gestão Tesouro	Processo 08510005001933/2020-04	Nota Empenho Original
Evento 400010 Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8888/93 art.25	Pré-Empenho
Credor 07.797.967/0001-95 NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado NÃO
Endereço Credor RUA LOURENCO PINTO 000196 ANDAR: 3; CONJ: 301; - CENTRO - CURITIBA - RN - 80010160	Valor R.876,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)	
Grupo Programação Financeira 025 Outras Despesas Correntes	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito		
Histórico SER PRESTADO PESSOA JURIDICA		
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 31101	Programa Trabalho 20 122 0100 2989 298901
Função 20 Agricultura		Subfunção 122 Administração Geral
Programa 0100 PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO		Ação 2989 Manutenção e Funcionamento
Subação 298901 Manutenção e Funcionamento		Fonte Recurso 0.1.00.000000 Recursos Ordinários
Natureza Despesa 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais		
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maior	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
	9.876,00	
Descrição Itens		
Item	Cód. Material	Qtd
	Especificação	
	Unidade Medida	Valor Unitário
		Valor Total



Documento assinado eletronicamente por VALDEREZ GAMA DE CARVALHO, Chefe da Unidade Instrumental de Finanças, em 17/11/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA DE ARAUJO, Chefe de Gabinete**, em 18/11/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

FOLHA nº 18
Rubrica



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7516608** e o código CRC **B4012C1D**.